



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 011/2025
11 DE JULHO DE 2025.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 697/2025
Data: 11/07/2025 - Horário: 11:23
Legislativo

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência/MT a Ceder, Mediante Cessão de Uso, Imóvel Público a Cooperativa Agropecuária de Querência”.

O Prefeito Municipal de Querência, Gilmar Reinoldo Wentz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, com ônus, em regime de Cessão de Uso, a Cooperativa Agropecuária de Querência, CNPJ nº 11.201.581/0001-46, parte do imóvel situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, matrícula nº: 8.210, conforme descrição do perímetro: Um lote de terras, com área de 484,20m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Estrada R-9 localizado no Setor “Campo Experimental” do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição desse perímetro no M-1, de coordenadas UTM E=370.271,69 m e S=8.607.567,02, cravado junto com o marco do Campo Experimental, desse, por uma linha seca, onde divide com área do Campo Experimental com distância de 18,00m (dezoito metros), chega-se ao M-2, desse, por uma linha seca que divide com área do Campo Experimental com distância de 26,90m (vinte e seis metros e noventa decímetros quadrados), chega-se ao M-3, desse, por uma linha seca que divide com área do Campo Experimental com distância de 18,00m (dezoito metros), chega-se ao M-4, desse, por uma linha seca que divide com área do Campo Experimental com distância de 26,90m (vinte e seis metros e noventa decímetros quadrados) chega-se ao marco M-1, marco inicial da descrição desse perímetro. DADOS CADASTRAIS: Imóvel inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 8.210. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.

Art. 2º - A Cessão de Uso far-se-á pôr contrato a ser regulamentado pelo Poder Executivo, da qual a Cooperativa de Querência deverá estar devidamente estabelecida no Município e com regularidade fiscal, apresentando as documentações pertinentes. Observadas as seguintes condições:

- a) A duração da Cessão de Uso será pelo prazo de 18 (dezoito) anos e 07 (sete) meses, a partir do sancionamento desta Lei;
- b) A Cessionária ficará obrigada a conservar o imóvel, inclusive a limpeza, promovendo as medidas necessárias para tal fim;
- c) Quaisquer benfeitorias que sejam introduzidas pela cessionária no imóvel reverterão ao Patrimônio Público, quando da entrega e devolução do imóvel, não cabendo à cessionária qualquer indenização ou ressarcimento;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

d) Toda a manutenção e conservação das instalações, bem como tarifas a serem pagas para concessionárias de energia, água, e demais despesas, serão de inteira responsabilidade da cessionária desta Lei;

e) O Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal;

1. Dando a cessionária ao imóvel, outras destinações que não aquela prevista nesta lei;

2. Por interesse do Poder Executivo Municipal.

3. A rescisão, denunciada pela cedente, far-se-á pôr notificação judicial ou extrajudicial, com prazo para desocupação de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Fica estabelecida, como contrapartida pela cessão de uso dos imóveis destinados à instalação da agroindústria da COOPERQUER – Cooperativa Agropecuária de Querência, a obrigação da referida cooperativa de fornecer, sem ônus ao Município de Querência, o equivalente a 0,5% (meio por cento) de toda a produção mensal de polpa de frutas beneficiada em sua agroindústria, limitado ao máximo de 80 (oitenta) quilos ao mês.

§1º O fornecimento referido no caput terá início a partir do sexto mês subsequente ao início do funcionamento da agroindústria, sendo considerada como data de início de funcionamento aquela constante no registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

§2º A destinação da polpa de frutas fornecida caberá exclusivamente ao Município, o qual definirá, por meio de seus órgãos competentes, as instituições públicas ou entidades assistenciais beneficiadas.

§3º A COOPERQUER deverá encaminhar mensalmente à Administração Pública Municipal relatório contendo a quantidade total de polpa produzida e o volume entregue a título de contrapartida, de forma a garantir a transparência e o controle da obrigação assumida.

Art. 4º - A cessão de que trata esta Lei, será para a construção da sede da Cooperativa de Querência-MT.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 11 de julho de 2025.

GILMAR
REINOLDO
WENTZ:4377063
0068

Assinado de forma
digital por GILMAR
REINOLDO
WENTZ:43770630068
Dados: 2025.07.11
10:15:09 -03'00'

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência/MT a Ceder, Mediante Cessão de Uso, Imóvel Público a Cooperativa Agropecuária de Querência”.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à elevada apreciação desta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder, por meio de Cessão de Uso, área pública destinada à instalação da sede da Cooperativa Agropecuária de Querência.

A referida cessão terá vigência de 18 (dezoito) anos e 07 (sete) anos, contados a partir da sanção da presente norma legal.

A concessão de um espaço exclusivo para a instalação e/ou ampliação da referida agroindústria revela-se medida de extrema relevância, na medida em que visa fortalecer os laços entre a produção rural e o setor industrial, promovendo a integração entre o campo e as cadeias produtivas, o que, por sua vez, impulsiona a geração de emprego e renda no âmbito municipal.

Ressalte-se, ainda, que um dos grandes desafios contemporâneos, conforme apontado pelo Ministério da Agricultura, consiste na inserção efetiva dos agricultores familiares no modelo agroindustrial. Tal inserção vem sendo viabilizada por meio de políticas públicas, ações de fomento e, especialmente, pela atuação de cooperativas agroindustriais, permitindo que pequenos produtores conquistem maior autonomia no mercado e obtenham maior participação nos lucros da cadeia produtiva.

Ademais, os benefícios decorrentes do desenvolvimento agroindustrial não se restringem aos produtores, mas alcançam também os consumidores finais. O processamento dos produtos agrícolas amplia sua durabilidade, facilita a logística de comercialização, aumenta o valor nutricional e proporciona maior praticidade no consumo, gerando benefícios significativos à população em geral.

Dessa forma, a presente proposição busca criar condições favoráveis à dinamização da economia local, por meio do incentivo à industrialização da produção agrícola e à valorização da agricultura familiar.

Diante do exposto, renovamos os protestos de elevada consideração e solicitamos a aprovação da matéria, certos de contarmos com o habitual apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para com as demandas de interesse público.

Atenciosamente,

GILMAR REINOLDO
WENTZ:437706300
68

Assinado de forma digital
por GILMAR REINOLDO
WENTZ:43770630068
Dados: 2025.07.11
10:15:21 -03'00'

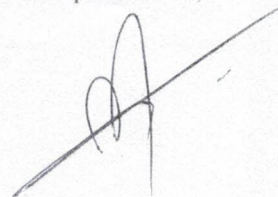
Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

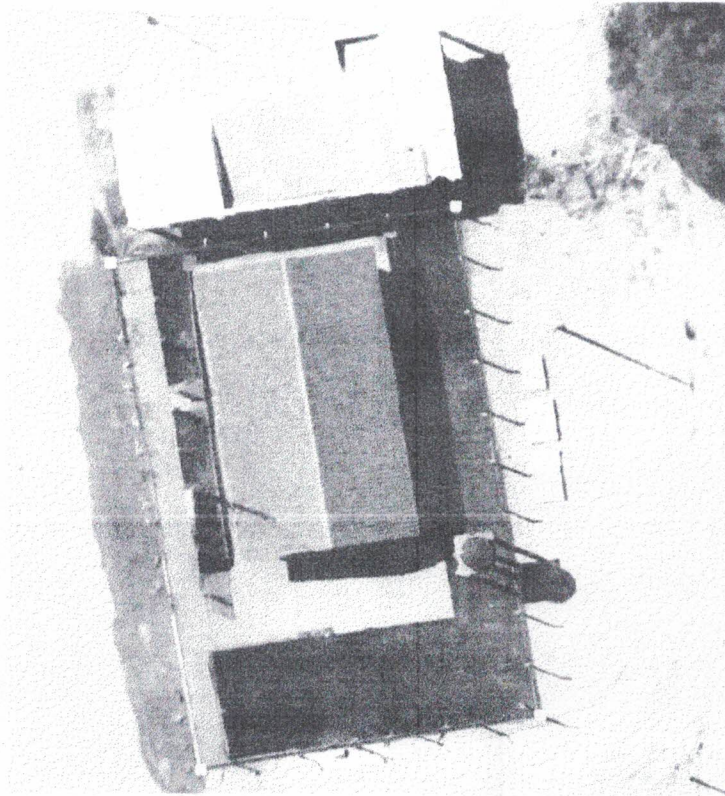
IMÓVEL	Desmembramento de área do Setor Campo Experimental
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
MUNICÍPIO	Querência - MT
ÁREA	484,20 m ²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Estrada R-9 localizado no Setor "Campo Experimental" do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição desse perímetro no M-1, de coordenadas UTM E=370.271,69 m e S=8.607.567,02, cravado junto com o marco do Campo Experimental, desse, por uma linha seca, onde divide com área do Campo Experimental com distância de 18,00m (dezoito metros), chega-se ao M-2, desse, por uma linha seca que divide com área do Campo Experimental com distância de 26,90m (vinte e seis metros e noventa decímetros quadrados), chega-se ao M-3, desse, por uma linha seca que divide com área do Campo Experimental com distância de 18,00m (dezoito metros), chega-se ao M-4, desse, por uma linha seca que divide com área do Campo Experimental com distância de 26,90m (vinte e seis metros e noventa decímetros quadrados) chega-se ao marco M-1, marco inicial da descrição desse perímetro.

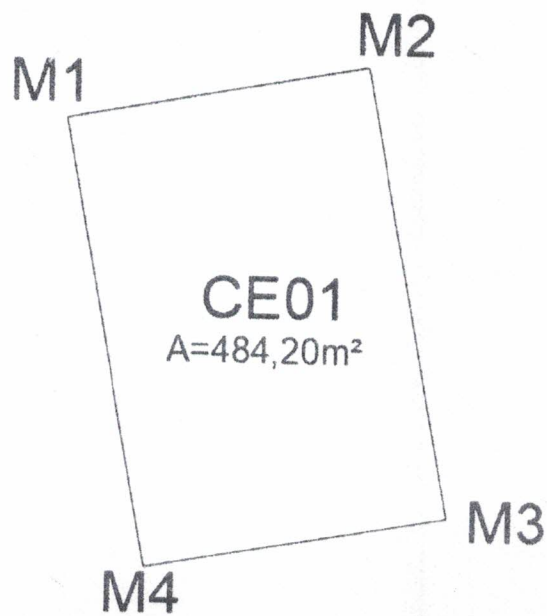


MEMORIAL DESCRITIVO

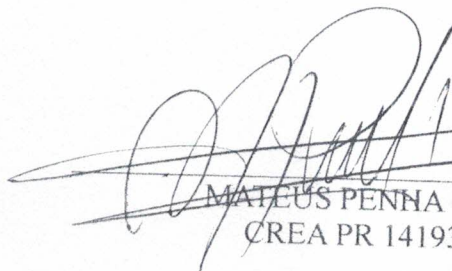


Um lote de terras, com área de 484,20m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Estrada R-9 localizado no Setor "Campo Experimental" do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição desse perímetro no M-1, de coordenadas UTM E=370.271,69 m e S=8.607.567,02, cravado junto com o marco do Campo Experimental, desse, por uma linha seca, onde divide com área do Campo Experimental com distância de 18,00m (dezoito metros), chega-se ao M-2, desse, por uma linha seca que divide com área do Campo Experimental com distância de 26,90m (vinte e seis metros e noventa decímetros quadrados), chega-se ao M-3, desse, por uma linha seca que divide com área do Campo Experimental com distância de 18,00m (dezoito metros), chega-se ao M-4, desse, por uma linha seca que divide com área do Campo Experimental com distância de 26,90m (vinte e seis metros e noventa decímetros quadrados) chega se ao marco M 1, marco inicial da descrição desse perímetro.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



MARCOS	DISTÂNCIAS (m)
M1-M2	18,00
M2-M3	26,90
M3-M4	18,00
M4-M1	26,90


MATEUS PENNA GARCIA
CREA PR 141930/VD



COOPERQUER
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUERÊNCIA
CNPJ 11.201.581/0001-46

TERMO DE COMPROMISSO

A COOPERQUER – Cooperativa Agropecuária de Querência, inscrita no CNPJ nº 11.201.581/0001-46, neste ato representado pelo seu presidente Eleandro Mariani Ribeiro, portador do CPF nº 738.117.690-49, vem por meio deste termo, se comprometer a fornecer sem custo ao município de Querência, 0,5 % (meio por cento) de toda a polpa de frutas que for beneficiada (produzida) em sua agroindústria, limitado a 80 kg mensais, como forma de contrapartida pelos imóveis cedidos em forma de comodato para construção e funcionamento da agroindústria de beneficiamento, conforme projetos de lei 1.487/2023 e 011/2025. Caberá ao município definir para quais instituições destinará o produto fornecido, para tanto a cooperativa repassará mensalmente ao município relatório contendo as quantidades produzidas e os volumes fornecidos. Tal fornecimento iniciará a partir do sexto mês após o início do funcionamento do estabelecimento, sendo considerado início de funcionamento a partir da data de emissão do registro sanitário do estabelecimento junto ao MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento).

Querência - MT, 22 de abril de 2025.

Eleandro Mariani Ribeiro
Presidente da COOPERQUER